



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 1021/2905/18
Em: 10/05/18
Responsável: [Assinatura]

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 2.709/2018

Vanessa Pizzolo Coqueto
Gerente Administrativa
Secretaria de Administração e RH

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A
AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE
IMÓVEL.**

30/05/18
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 016/2018, na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), que tem como objetivo o acesso a barragem e ao entorno da mesma que está sendo construída na localidade de Vinte e Cinco de Julho, neste Município.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão pagas com recursos provenientes da conta da dotação orçamentária e financeira:

Recurso Orçamentário: 010010.2012200101.007.44906100000

Fonte: 3604

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 28 de maio de 2018.

[Assinatura]
GILSON ANTONIO DE SALES AMARÓ
PREFEITO MUNICIPAL